



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 677

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação 8 99 4 - Despesas imprevistas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de agosto de 1959

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal